



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/19-SRP-DIV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 20190255**

O(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na AV CEL JOÃO FELIPE, 858, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.459.616/0001-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/19-SRP-DIV, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com locação de impressoras, manutenção em computadores e impressoras e recarga de toner destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
Prefeitura Municipal de Ocara



**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE





365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/19-SRP-DIV, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE





## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### • A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### • Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### • Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/19-SRP-DIV e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, 26 de Junho de 2019

MUNICÍPIO DE OCARA  
C.N.P.J. nº 12.459.616/0001-04  
CONTRATANTE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
Prefeitura Municipal de Ocara



*[Handwritten Signature]*  
RICOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 04.368.344/0001-09  
CONTRATADO

*[Handwritten Signature]*  
ALUCOM LTDA - EPP  
C.N.P.J. nº 01.628.251/0001-88  
CONTRATADO

*[Handwritten Signature]*  
JADER F CARNEIRO - ME  
C.N.P.J. nº 13.741.755/0001-99  
CONTRATADO



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de OCARA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 008/19-SRP-DIV.

Empresa: RICOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 04.368.344/0001-09, estabelecida à R LAURO MAIA, 1370, JOSE BONIFACIO, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS AUDERNES DE ARAUJO PINTO, C.P.F. nº 164.194.563-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - I Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	MÊS	7.00	90,000	630,00
00018	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO II Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	MÊS	7.00	90,000	630,00
00019	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO III Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	MÊS	7.00	90,000	630,00
00020	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -IV Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	MÊS	7.00	90,000	630,00
00021	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - V Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	MÊS	7.00	90,000	630,00
00081	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DA SAÚDE - I Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	MÊS	7.00	90,000	630,00
00082	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DA SAÚDE - II Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	MÊS	7.00	90,000	630,00
00083	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DA SAÚDE - III Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	MÊS	7.00	90,000	630,00
00093	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DA SAÚDE - IV Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	MÊS	7.00	90,000	630,00
00094	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS	MÊS	7.00	90,000	630,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



	ARA SECRETARIA DA SAÚDE - V			
	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00095	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DA SAÚDE - VI			
	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00096	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DA SAÚDE - VII			
	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00097	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DA SAÚDE - VIII			
	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00098	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DA SAÚDE - IX			
	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00064	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SEC. DE INFRAESTRUTURA			
	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00053	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO			
	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00045	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00035	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA P MÊS ARA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL			
	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. USB 2.0, trabalho em rede, bandeja com capacidade para 250 folhas, imprime ate 42 PPM (paginas por minuto), impressão duplex automático, alimentação de energia 110 volts. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00001	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - I			
	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00013	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - II			
	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00014	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - III			
	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia	7.00	90,000	630,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

*[Handwritten signatures]*

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00015	bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - IV Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00016	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - V Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00017	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VI Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00079	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE SAÚDE - I Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00080	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE SAÚDE - II Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00091	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE SAÚDE - III Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00092	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE SAÚDE - IV Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00072	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE CULTURA Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00062	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SEC. DE INFRAESTRUTURA - I Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00063	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SEC. DE INFRAESTRUTURA - II Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00051	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO I Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00052	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO II Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00043	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE FINANÇAS - I Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



00044	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE FINANÇAS - II Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00030	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - I Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00031	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - II Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00032	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL -III Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00033	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IV Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00034	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - V Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
00022	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA TANQUE DE TINTA PARA MÊS SECRETARIA DE AGRICULTURA Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida. USB 2.0, bandeja com capacidade para 100 folhas, imprime ate 33 PPM (Paginas por minuto), alimentação de energia bivolt. Locação incluindo manutenção e recarga.	7.00	90,000	630,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>25.830,00</b>

Empresa: ALUCOM LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 01.628.251/0001-88, estabelecida à R RIACHUELO, 40, PAPICU, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). REGIANO JOSE ALVES, C.P.F. n° 283.390.008-29.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA RICOH SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca RICOH, para atender a secretaria de educação.	SERVIÇO	20.00	23,860	477,20
00005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG - SEC. EDUCAÇÃO Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca SAMSUNG, para atender a secretaria de Educação.	SERVIÇO	20.00	23,860	477,20
00006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA MARCA HP - SEC. DA EDUCAÇÃO Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca HP, para atender a secretaria de educação.	SERVIÇO	20.00	23,860	477,20
00007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA MARCA BROTHER - SEC. EDUCAÇÃO Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca BROTHER, para atender a Secretaria de Educação.	SERVIÇO	20.00	23,860	477,20
00008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA MARCA EPSON - SEC. EDUCAÇÃO Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca EPSON, para atender a secretaria de Educação.	SERVIÇO	20.00	23,860	477,20
00077	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA MARCA LEXMARK - SEC. DE SAUDE Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de	SERVIÇO	20.00	23,860	477,20

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



	peças, para impressora de Marca LEXMARK, para atender a Secretaria de Saúde.			
00085	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO RICOH - SECRETARIA DA SAÚDE	10.00	23,860	238,60
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca RICOH, para atender a secretaria de Saúde.			
00086	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA HP - SEC. DE SAÚDE	15.00	23,860	357,90
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca HP, para atender a secretaria de Saúde.			
00087	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA BROTHER - SEC. SAÚDE	20.00	23,860	477,20
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca BROTHER, para atender a Secretaria de Saúde.			
00071	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA XEROX - SEC. DE CULTURA	6.00	23,860	143,16
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca XEROX, para atender a secretaria de Cultura.			
00074	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA SAMSUNG - SEC. DE CULTU	6.00	23,860	143,16
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca SAMSUNG, para atender a secretaria de Cultura.			
00066	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO RICOH - SEC. INFRAESTRUTURA	10.00	23,860	238,60
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca RICOH, para atender a secretaria de Infraestrutura.			
00067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA EPSON - SEC. INFRAESTRU	10.00	23,860	238,60
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca EPSON, para atender a secretaria de Infraestrutura.			
00055	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA SAMSUNG - SEC. ADM. PLA	30.00	23,860	715,80
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca SAMSUNG, para atender a secretaria de Administração e Planejamento.			
00056	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA HP - SEC. ADM. PLANEJAM	30.00	23,860	715,80
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca HP, para atender a secretaria de Administração e Planejamento.			
00047	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA MA SERVIÇO RCA HP - SEC. DE FINANÇAS	6.00	23,860	143,16
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca HP, para atender a secretaria de Finanças.			
00048	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA BROTHER - SEC. FINANÇAS	6.00	23,860	143,16
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca BROTHER, para atender a Secretaria de Finanças.			
00060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA BROTHER - SEC. ADM. PLA	6.00	23,860	143,16
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca BROTHER, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento.			
00037	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA SAMSUNG - SEC. AÇÃO SOC	6.00	23,860	143,16
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca SAMSUNG, para atender a secretaria de Ação Social.			
00038	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA HP - SEC. AÇÃO SOCIAL	18.00	23,860	429,48
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca HP, para atender a secretaria de Ação Social.			
00039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA BROTHER - SEC. AÇÃO SOC	18.00	23,860	429,48
	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca BROTHER, para atender a Secretaria de Ação Social.			
00024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA SERVIÇO MARCA SAMSUNG - SEC. AGRICULT	6.00	23,860	143,16

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



00025	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca SAMSUNG, para atender a secretaria de Agricultura.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA MARCA HP - SEC. AGRICULTURA	25.00	23,860	596,50
00026	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca HP, para atender a secretaria de Agricultura.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA MARCA BROTHER - SEC. AGRICULTURA	15.00	23,860	357,90
00070	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca BROTHER, para atender a Secretaria de Agricultura.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DA MARCA BROTHER - SEC. INFRAEST	10.00	23,860	238,60
00003	Serviço de Manutenção Corretiva, sem reposição de peças, para impressora de Marca BROTHER, para atender a Secretaria de Infraestrutura.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.00	66,000	6.600,00
00084	Serviço de Manutenção de computadores de computadores para atender a secretaria de educação.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE SAÚDE	50.00	66,000	3.300,00
00073	Serviço de Manutenção de computadores de computadores para atender a secretaria de saúde.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE CULTURA	30.00	66,000	1.980,00
00065	Serviço de Manutenção de computadores de computadores para atender a secretaria de Cultura.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50.00	66,000	3.300,00
00054	Serviço de Manutenção de computadores de computadores para atender a secretaria de Infraestrutura.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO	30.00	66,000	1.980,00
00046	Serviço de Manutenção de computadores de computadores para atender a secretaria de Administração e Planejamento.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	30.00	66,000	1.980,00
00036	Serviço de Manutenção de computadores de computadores para atender a secretaria de finanças.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	50.00	66,000	3.300,00
00023	Serviço de Manutenção de computadores de computadores para atender a secretaria de Ação Social.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	30.00	66,000	1.980,00
	Serviço de Manutenção de computadores de computadores para atender a secretaria de agricultura.				
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>33.319,78</b>

Empresa: JADER F CARNEIRO - ME; C.N.P.J. n° 13.741.755/0001-99, estabelecida à R A, 130, MONDUBIM, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). JOYCE FIGUEREDO CARNEIRO, C.P.F. n° 007.232.493-77.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA RICOH - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	30.00	25,000	750,00
00010	Recarga de Toner Impressora de Marca RICOH, para atender a secretaria de educação.	SERVIÇO	40.00	25,000	1.000,00
00011	RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA SANSUMG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	30.00	25,000	750,00
00012	Recarga de Toner Impressora de Marca HP, para atender a secretaria de educação.	SERVIÇO	40.00	41,000	1.640,00
00078	RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA BROTHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	60.00	25,000	1.500,00
	Recarga de Toner Impressora de Marca HP, para atender a secretaria de educação.				
	RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA LEXMARK - SECRETARIA DA SAÚDE	SERVIÇO			
	Recarga de Toner Impressora de Marca LEXMARK, para				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

*[Handwritten signatures and initials]*

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



00088	atender a secretaria da saúde. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA RICOH - SECRE TARIA DE SAÚDE SERVIÇO	15.00	25,000	375,00
00089	Recarga de Toner Impressora de Marca RICOH, para atender a secretaria de saúde. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA HP - SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO	30.00	25,000	750,00
00090	Recarga de Toner Impressora de Marca HP, para atender a secretaria de Saúde. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA BROTHER - SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO	35.00	41,000	1.435,00
00075	Recarga de Toner Impressora de Marca BROTHER, para atender a secretaria de saúde. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA SAMSUNG - SECRETARIA DE CULTURA SERVIÇO	15.00	25,000	375,00
00076	Recarga de Toner Impressora de Marca SAMSUNG, para atender a secretaria de Cultura. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA XEROX - SECRETARIA DE CULTURA SERVIÇO	10.00	40,000	400,00
00061	Recarga de Toner Impressora de Marca XEROX, para atender a secretaria de cultura. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA EPSON - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇO	10.00	41,000	410,00
00068	Recarga de Toner Impressora de Marca EPSON, para atender a secretaria de infraestrutura. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA RICOH - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇO	10.00	25,000	250,00
00069	Recarga de Toner Impressora de Marca RICOH, para atender a secretaria de infraestrutura. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA BROTHER - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇO	10.00	41,000	410,00
00057	Recarga de Toner Impressora de Marca BROTHER, para atender a secretaria de infraestrutura. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA SAMSUNG - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇO	30.00	25,000	750,00
00058	. ADM. PLANEJAMENTO Recarga de Toner Impressora de Marca SAMSUNG, para atender a secretaria de Administração e Planejamento. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA HP - SEC. ADM PLANEJAMENTO SERVIÇO	30.00	25,000	750,00
00059	Recarga de Toner Impressora de Marca HP, para atender a secretaria de administração e planejamento. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA BROTHER - SEC. ADM. PLANEJAMENTO SERVIÇO	15.00	41,000	615,00
00049	Recarga de Toner Impressora de Marca BROTHER, para atender a secretaria de administração e planejamento. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA MARCA HP - SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO	15.00	25,000	375,00
00050	Recarga de Toner Impressora de Marca HP, para atender a secretaria de finanças. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA MARCA BROTHER - SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO	15.00	41,000	615,00
00040	Recarga de Toner Impressora de Marca BROTHER, para atender a secretaria de FINANÇAS. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA MARCA SAMSUNG - SEC. DE AÇÃO SOCIAL SERVIÇO	15.00	25,000	375,00
00041	Recarga de Toner Impressora de Marca SAMSUNG, para atender a secretaria de Ação Social. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA MARCA HP - SEC. DE AÇÃO SOCIAL SERVIÇO	30.00	25,000	750,00
00042	Recarga de Toner Impressora de Marca HP, para atender a secretaria de ação social. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA MARCA BROTHER - SEC. DE AÇÃO SOCIAL SERVIÇO	30.00	41,000	1.230,00
00027	Recarga de Toner Impressora de Marca BROTHER, para atender a secretaria de ação social. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA MARCA SAMSUNG - SEC. DE AGRICULTURA SERVIÇO	10.00	25,000	250,00
00028	Recarga de Toner Impressora de Marca SAMSUNG, para atender a secretaria de agricultura. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA HP - SEC. DE AGRICULTURA SERVIÇO	25.00	25,000	625,00
00029	Recarga de Toner Impressora de Marca HP, para atender a secretaria de agricultura. RECARGA DE TONER IMPRESSORA DE MARCA BROTHER - SEC. DE AGRICULTURA SERVIÇO	15.00	41,000	615,00
	Recarga de Toner Impressora de Marca BROTHER, para atender a secretaria de agricultura.			

VALOR TOTAL R\$ 16.995,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE